



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 436/1983, de 01 de julho de 1983.

SÚMULA: Denomina “Avenida ROBERTO CONCEIÇÃO” a atual “Avenida da PROVINCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica denominada Avenida “ROBERTO CONCEIÇÃO” a via pública anteriormente caracterizada como Avenida das Províncias, localizada na confluência das ruas Belo Horizonte com a Avenida Inglaterra, até o trevo da BR-369, Foz do Ribeirão Esperança.

ART. 2º.- Em face da alteração contida no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as modificações que se fizerem necessárias.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 01 de julho de 1983.

Luiz Carlos Jorge Haully
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Diretor Departamento de Administração

Projeto nº 02/1983.

Autor: Vereador Alcides Alexandrino.